



EDITAL Nº 117/2023-PRAE/UFRR

Boa Vista-RR, 15 de agosto de 2023.

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão em exercício, da Universidade Federal de Roraima (UFRR), nomeado pela Portaria nº 2349/GR, de 14/08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Regulamento do Concurso Escuta Poética da UFRR** em alusão ao aniversário dos 34 anos da UFRR conforme estabelecido abaixo:

REGULAMENTO DO CONCURSO ESCUTA POÉTICA DA UFRR

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVO E MODALIDADES.

- **1.1** A Universidade Federal de Roraima (UFRR) por meio da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE) realizará o **Concurso Escuta Poética da UFRR.**
- **1.2** A ação faz parte das Comemorações dos 34 anos da UFRR e tem o objetivo de fomentar a arte e a cultura no estado de Roraima, estimulando a criação artística por intermédio da divulgação e valorização da poesia.
- 1.3 Esta edição tem como tema "Contos e Causos de Roraima". Os candidatos deverão escrever um poema inédito alinhado com a temática proposta. A intenção é que os participantes compartilhem histórias reais vividas em qualquer parte do estado de Roraima no formato de poesia com descrição da situação em questão e também do lugar que possa ser identificado como parte da localidade. Considera-se inédito o poema que não tenha sido divulgado em qualquer meio de comunicação, inclusive na *Internet. O Poema* é um gênero textual no qual as palavras são arranjadas em linhas separadas (estrofes e versos). As palavras são escolhidas pelo som, pelas imagens e pelas ideias que sugerem. Uma das sete artes tradicionais é uma forma de expressão estética em que a expressão de sentimentos e ideias são intensificadas pela atenção específica à dicção (às vezes usando rimas), ao ritmo e à imagem.
- **1.4** A PRAE designará duas comissões, uma *Comissão Organizadora* e outra *Comissão Julgadora*. A primeira ficará responsável pela organização dos arquivos e inscrições, bem como, pelo acompanhamento de todos os trâmites necessários do Concurso e

PRAE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO



devido cumprimento do Edital. A segunda comissão, denominada Julgadora, será formada por pessoas de reconhecida capacidade técnica e profissional, com experiência literária e teatral a qual compete selecionar os melhores poemas e suas interpretações.

- 1.5 A Comissão Organizadora será formada por técnicos e/ou professores vinculados à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão da UFRR que atuam diretamente na área de Cultura segundo emissão de portaria pertinente.
- 1.6 A Comissão Julgadora será formada por técnicos e/ou professores com formação na área de Linguagem, Comunicação ou Jornalismo, servidores da UFRR ou de outra IES que atendam aos critérios descritos neste edital, segundo emissão de portaria pertinente.

Nome	Descrição	Função na Comissão
Verônica Prudente Costa	Professora do Programa De Pós-graduação em Letras da UFRR	Presidente
Cátia Monteiro Wankler	Docente do Curso de Letras da UFRR	Membro
Sonyellen Fonseca Ferreira	Doutora em Literatura pela UFF	Membro

CAPÍTULO II – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **2.1** Qualquer participante poderá impugnar os termos deste Edital até cinco dias úteis que anteceder a data para as inscrições das propostas por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/r6VJxsE9KVcgwccGA
- **2.2** As impugnações serão decididas em até 03 (três) dias úteis pelas Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, devendo seu resultado ser divulgado nas páginas: http://ufrr.br/ e http://prae.ufrr.br/





CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES/PROPONENTES.

- **3.1** Poderão inscrever propostas para a participação no **Concurso Escuta Poética da UFRR,** qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira regularmente residente e domiciliada no Brasil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- **3.1.1** Não poderão participar do concurso como proponente, os membros das Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, bem como, os integrantes da Comissão de Organização do Aniversário de 34 anos da UFRR.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- **4.1** As inscrições para o Concurso Escuta Poética serão gratuitas e acontecerão no período de **30/09/2023 a 16/10/2023 de 2023 e** deverão ser realizadas pelo formulário *Google Forms* disponível no link: https://forms.gle/vTgyQni5v1vHQTEH8
- a) Dados pessoais: nome completo; pseudônimo; telefone de contato e e-mail;
- b) Anexar cópia escaneada do RG e CPF do autor do poema;
- c) Anexar a cópia escaneada do comprovante de residência atualizado;
- d) Escrever o currículo do autor do poema contendo as seguintes informações: Natural de xxxxx. Exerce a atividade de xxxx. Escreve desde os xx anos. Tem xx livros publicados e participou de xx concursos literários.
- e) Poema em formato *Word e PDF* (os dois formatos) O proponente poderá participar com apenas 1 (um) poema inédito, atendendo a temática proposta e escrita em língua portuguesa, com no máximo 2 (duas) laudas, formatos *Word e PDF* anexados ao ao formulário do *Google Forms*, digitados com espaço 1,5; Fonte Arial, título do poema centralizado e tamanho 12; margens 3 X 3 cm, devidamente corrigidos e revisados. O <u>pseudônimo</u> do (a) autor (a) do poema deverá vir ao final do texto, recuado à direita de cada folha.
- f) Link do vídeo com a interpretação do poema. A declamação do poema poderá ser feita somente pelo próprio autor. Envio do link do vídeo em formato MP4. Caso o candidato grave o vídeo pelo aparelho celular, o mesmo deverá ser gravado na posição horizontal. Observar após a gravação, se as imagens e o áudio estão em boa qualidade. O link do vídeo deverá ser gerado via plataforma WeTransfer (https://wetransfer.com/), anexado ao formulário do Google Forms.

PRAE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO



- g) Autorização de uso de imagem e som (ANEXO I). O participante deverá enviar esta ficha preenchida, assinada e escaneada a fim de que, caso seja selecionado, sua declamação seja transmitida na cerimônia de premiação.
- h) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida emitida em nome do autor do poema. Disponível no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- i) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa emitida em nome do autor do poema. Disponível no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- j) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos TCU emitida em nome do autor do poema.
 Disponível no link:
 https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:14672446548650::::P3 TIPO:CPF
- 4.2 As inscrições que não encaminharem as informações, os arquivos e link listados nos itens de "a" a "j" não serão homologadas e serão DESCLASSIFICADAS.
- **4.3** A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente Edital.
- **4.4** Para fiel cumprimento do prazo para recebimento das inscrições será considerado inscrito para o concurso o poema enviado **exclusivamente** para o formulário disponível no link: https://forms.gle/vTgyQni5v1vHQTEH8 contendo todos os dados e documentação necessária, até o dia **16/10 de 2023 às 23h:59min.**
- **4.4.1** O envio do vídeo com a interpretação do poema conforme descrito na letra "**f**" do item 3.1 é um dos pré-requisitos para habilitação da inscrição;
- **4.5** Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.
- **4.5.1** Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente Edital.
- **4.6** Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pelas Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso.





4.7 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

- **5** Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste Edital.
- **5.1** Para o Concurso Escuta Poética, cada poema será avaliado considerando-se os quesitos abaixo que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:
 - a) Tratamento redacional morfossintático, semântico, ortográfico, formal, etc.
- b) Uso de recursos poéticos figuras de linguagem, recursos imagéticos,
 ritmo, etc.
 - c) Originalidade criatividade, inovação e singularidade;
- **d)** Interpretação performance artística; efeito sonoro em coerência com o poema, qualidade do áudio e da imagem.
- **5.2** Após a pontuação de cada quesito será tirada a média aritmética, somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se a soma por quatro:

<u>a+b+c+d</u>

4 (quesitos 4.1)

- 5.3 O resultado deste cálculo será a Nota Parcial de cada poema por avaliador.
- **5.4** A **Nota Final** será obtida somando-se as três notas parciais (de cada avaliador) obtidas pelos poemas e realizando a média aritmética entre elas;
- **5.5** Serão desclassificados os poemas que abordarem conteúdos ofensivos, de cunho religioso, político e preconceituoso;
- **5.6** Serão considerados classificados os poemas que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;

5.7 Para os casos de desempate serão seguidos os seguintes critérios:

5.7.1 Maior nota no quesito Tratamento redacional (item 4.1, a);

5.7.2 Maior nota no quesito Uso de recursos poéticos (item 4.1, b):

5.7.3 Maior nota no quesito Interpretação (item 4.1, d);

5.8 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, sem possibilidades de

recursos quanto ao julgamento do mérito artístico das obras inscritas.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A realização e a premiação do Concurso Escuta Poética tem como fundamento

legal o § 4º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93. Será conferida a seguinte premiação, em

valores brutos, aos poemas classificados:

a) 1º lugar: R\$ 1.600,00

b) 2º lugar: R\$ 1.200,00

c) 3º lugar: R\$ 800,00

6.2 Dos valores das premiações serão descontados todos os impostos que, por lei,

devam ser retidos na fonte pagadora.

6.3 Nesta edição do Concurso Escuta Poética haverá uma premiação específica

para o melhor intérprete, ou seja, o concorrente que, dentre os vinte primeiros

classificados, obteve a maior nota no quesito "interpretação", segundo a letra 'd'

do item 5.1 deste edital, podendo acumular a premiação, qualquer um dos três

primeiros colocados. O valor deste prêmio especial será de R\$ 800,00.

6.4 O pagamento da premiação ocorrerá em até 30 dias úteis após a Cerimônia de

Premiação;

6.5 A pessoa física selecionada (autor do poema) deverá apresentar no **momento do**

pagamento da premiação os sequintes documentos válidos obrigatoriamente:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da

União válida;

b) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de

Improbidade Administrativa;

c) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos – TCU

6





- 6.6 Não haverá pagamento ou premiação para intérpretes, portanto, o intérprete deve ser o autor do poema;
- **6.7** Será publicado pela UFRR, um livro eletrônico *(e-book)* com os poemas dos 20 (vinte) primeiros classificados, que será disponibilizado na página da PRAE para *download* gratuito.
- **6.8** Todos os resultados referentes ao concurso serão divulgados na página: https://ufrr.br/prae/editais/category/95-editais-2023
- **6.9** A Comissão Organizadora do Concurso Escuta Poética convidará todos os participantes, por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição, para participarem da cerimônia de premiação do concurso.
- **6.9.1** O transporte, hospedagem e alimentação **NÃO** serão de responsabilidade da Organização do evento. A Organização da Escuta Poética não providenciará ou intermediará quaisquer desses itens, que serão de inteira responsabilidade dos participantes.

CAPÍTULO VII - DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

- **7.1** Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do Concurso Escuta Poética da UFRR a divulgarem imagem, fotos, vídeos e poemas na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (livro, folders, cartazes, folhetos, DVD etc.).
- **7.2** É expressamente vedado aos classificados, por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão do poema selecionado com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos ao Concurso Escuta Poética da UFRR concorrentes ou não dos patrocinadores e apoiadores oficiais do evento, salvo autorização expressa pela Coordenação Geral do Evento.
- **7.3** Os proponentes classificados autorizam, com o ato da inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **Concurso Escuta Poética e cerimônia de premiação**, para fins de arquivo e divulgação da **UFRR** e/ou parceiros ou outras empresas/associações que lhe sucederem, na presente e em futuras edições do Escuta Poética, bem como





pelos patrocinadores e apoiadores por qualquer veículo de comunicação, esteja ele associado ou não ao **Escuta Poética**. Para tanto, a **UFRR** fica autorizada a promover o registro em fotografia, vídeo, *e-book*, livro, portfólio, revista eletrônica, com a consequente utilização desses.

7.4 Os direitos autorais dos 20 (vinte) poemas classificados e selecionados são automaticamente cedidos à UFRR para a publicação no *e-book* e para utilização nas questões mencionadas nos itens 6.1 a 6.3.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

- **8.1** Qualquer participante poderá interpor recurso conforme prazos previstos no cronograma deste edital no formulário eletrônico: https://forms.gle/VNbGqmFHMCQbQuV18
- **8.2** Os resultados dos recursos serão divulgados nas páginas: http://prae.ufrr.br/

CAPÍTULO IX - CRONOGRAMA

Descrição	Período	Local	
Publicação do Edital	15/08/2023	http://prae.ufrr.br/	
Impugnação ao Edital	Até 21/09/2023	Link:https://forms.gle/VNbGq mFHMCQbQuV18	
Resposta à Impugnação ao Edital	Até 26/09/2023	http://prae.ufrr.br/	
Inscrições	30/09/2023 a 16/10/2023	Envio dos arquivos por meio de formulário Google Forms: https://forms.gle/MopY96i7Sr sh4atw6	
Homologação preliminar das inscrições	19/10/2023	http://prae.ufrr.br/	
Interposição de Recurso	23/10/2023	Link: https://forms.gle/VNbGqmFH MCQbQuV18	
Resposta à Interposição de Recurso	24/10/2023	http://prae.ufrr.br/	
Resultado final da homologação das inscrições	24/10/2023	http://prae.ufrr.br/	





Período de Avaliação da Comissão Julgadora	25/10/2023 a 31/10/2023	Comissão Julgadora de reconhecida capacidade técnica	
Divulgação da Classificação dos poemas por ordem alfabética do nome dos autores	07/11/2023	http://prae.ufrr.br/	
Cerimônia de Anúncio dos 1º, 2º e 3º lugar do Concurso Escuta Poética	07/12/2023	Em link a ser informado pela Comissão Organizadora	
Divulgação da lista de classificação FINAL dos poemas por nota	11/12/2023	http://prae.ufrr.br	

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário de Inscrição serão prestados pela Coordenação de Cultura e Eventos (CCE) pelo e-mail: cultura@ufrr.br
- 10.2 Este regulamento foi publicado na Imprensa Oficial.

TATIANNY COSTA RAMOS

Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Extensão da UFRR em exercício





ANEXO I AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, TEXTO E VOZ

Eu,	, RG:,		
CPF:,	residente	no	
endereço:			
_, neste ato, autorizo a Universidade	e Federal de Roraima (UFRR)	por meio do	
"Concurso Escuta Poética" a publi	car meu poema e interpretaç	ção intitulado	
e	em e-books, livros, revistas, com	no também a	
transmitir minhas imagens e voz pela T	V Universitária, Canal YouTube Of	icial da UFRR	
e demais canais institucionais da UFR	R. A presente autorização é cond	cedida a título	
gratuito. Por esta ser a expressão da	minha vontade, declaro que auto	rizo sem que	
nada haja a ser reclamado em juízo ou t	fora dele no futuro, a título de dire	itos e também	
direitos conexos e afins a minha imagen	n, voz e texto ou a qualquer outro.		

Assinatura